



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.305

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS	2
SEMED	2
SEMDs	3
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretaria Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0804/2025-GP DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARINALDA FERREIRA LIMA**, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 28.11.2025.

SEMS**PORTARIA Nº 078/2025 - FMS/SEMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A GESTÃO E DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no seu art. 35, alínea "g", que prevê a necessidade de designação do gestor da parceria,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no seu art. 35, alínea "g", sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer as funções de **gestor**, com a finalidade de acompanhar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Termo de Fomento nº 001/2025** que tem por objeto: a execução, pela OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de TIMON/MA, de ações que compreendem triagens visuais e auditivas nas escolas, realização de exames especializados, entrega de óculos e aparelhos auditivos, atividades educativas e de mobilização familiar, além de apoio operacional necessário à plena execução da política pública voltada à saúde infantil.

Servidor	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Gestor do termo de fomento realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01/12/2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 079/2025 - FMS/SEMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA E A ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em especial seus artigos 42, § 1º e § 2º, e 59, que tratam do monitoramento e avaliação da execução das parcerias;

CONSIDERANDO a celebração da parceria com o Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI (CNPJ: 17.837.282/0001-89), objeto do Processo Administrativo nº 1178/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos atos administrativos que visam à correta execução e fiscalização da referida parceria, garantindo a lisura e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a comprovada experiência e familiaridade dos membros da Comissão Especial de Credenciamento e Seleção, instituída pela Portaria nº 064/2025/FMS/SEMS, com o objeto e os termos do Plano de Trabalho da parceria em questão;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e a ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA:

I – CRISTIANE PINHEIRO FONTES MENDES FONTES, como **Presidente**;

II – FERNANDA MARIA DA SILVA MENDES como **Membro**;

III – CARINE MARIA GOMES MOTA, como **Membro**.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, dentre outras atribuições pertinentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Monitorar e avaliar a execução do objeto da parceria, a partir dos dados do Plano de Trabalho, da análise das prestações de contas, dos resultados alcançados e, quando for o caso, de visitas in loco;

II – Analisar e validar os Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução Financeira apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC);

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas físicas e financeiras da parceria;

IV – Propor e acompanhar a implementação de eventuais ajustes necessários à execução da parceria;

V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação periódicos, a serem apresentados a Secretária Municipal de Saúde;

VI – Atuar de forma a garantir a transparência, a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria exercerá suas atividades sem prejuízo das funções dos membros em seus respectivos cargos.

Art. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01/12/2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

SEMED**PORTARIA Nº 0893/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 0106/2025 – FUNDEB**, firmado com a empresa **CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 12.123.080/0001-51.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Vanderley Martins Meira Júnior – Fiscal Técnico	220538-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 0894/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 0107/2025**, firmado com a Empresa **DESINFECTA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **49.278.346/0001-45**.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Jerry Adriano de Sousa Mesquita – Fiscal Técnico	2204923-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

PORTARIA Nº 076, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 034/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 034/2025- Inexigibilidade de Licitação 007/2025** que tem como objeto: Locação de imóvel urbano, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Anderson Cleyton Bastos de Freitas- Fiscal	4861282

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva locação e Atestar em Nota Fiscal a sua execução, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 077, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 035/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e
Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 035/2025- Adesão 010/2025** que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem, tendas, decoração, sonorização e alimentação e demais serviços correlatos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Aleph Cristopher Bonfim de Campos- Fiscal	2167461

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 036/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 036/2025- Adesão 012/2025** que tem como objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	137377

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 – CPL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços funérbres, com fornecimento de urnas mortuárias, mortalha, traslado, tanatopraxia e serviços complementares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 05/12/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 19/12/2025.



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 19/12/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Comissão Permanente de Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 03 de dezembro de 2025.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial, Ano XII, Edição Extraordinária nº 3.287, de 07 de novembro de 2025, página 05, referente à PORTARIA nº 20/2025-SEMPUR:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2025."

LEIA-SE:

"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2025."

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 010/2025 à Ata de Registro de Preço 004/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 094/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem, tendas, decoração, sonorização e alimentação e demais serviços correlatos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.705.289/0001-73, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 012/2025 à Ata de Registro de Preço 021/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, do município de Magalhães de Almeida/MA. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 114/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.546.757/0001-43, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**. Ato: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES. **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** de licitação para a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua D, número 1873, Planalto Boa Esperança, Timon/MA, para fins de sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 48.588,00** (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), em favor de **Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU**, inscrita no CPF nº 792.896.493-72. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 03/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES. Contrato nº 034/2025. Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 007/2025– SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel urbano, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU, inscrita no CPF nº 792.896.493-72. **Valor total:** R\$ 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 036/2025 – Adesão nº 012/2025-SEMDES. Processo Administrativo 114/2025-SEMDES. Fundamentação: Adesão a da ATA de Registro de Preço nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 114/2025, da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21;

Objeto: à aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 24.546.757/0001-43; **Valor total estimado:** R\$ 106.377,50 (cento e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Data de Assinatura:** 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0106/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 05197/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 020/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades das Unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 12.123.080/0001-51.

Valor Total: R\$ 1.210.398,52 (Um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 /546 – FUNDEB; Projeto Atividade:

12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 03/12/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0107/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 06313/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 021/2025 – SEMED.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e sanitização de ambientes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: Empresa DESINFECTA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.278.346/0001-45.

Valor Total: R\$ 2.518.897,75 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 / 543 / 542 – FUNDEB

(1) **Função Programática:** 12.365.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB

(2) **Função Programática:** 12.365.1014.2215.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 03/12/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.12.03 17:33:08 -03'00'